



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT -
<http://www.tre-mt.jus.br/>

RELATÓRIO Nº 0113617/2019

TRIBUNAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Serviços Gerais
 Seção de Administração de Edifícios

ESTUDOS PRELIMINARES

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de

MANUTENÇÃO PREDIAL.

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

O planejamento da contratação tem por finalidade identificar problemas e estudar soluções, por meio da apuração e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada para a contratação.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas do art.24, §1º, da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017 e do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

- **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de manutenção predial se evidencia na necessidade de prover o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso dos serviços que envolvem manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios da Justiça Eleitoral Matogrossense, preservando o patrimônio público e a incolumidade dos servidores e usuários nas atividades diárias.

Os serviços de manutenção a serem executados nos prédios da Sede do TRE/MT e dos Cartórios Eleitorais, em apertada síntese, e de modo exemplificativo, são os que seguem: **hidráulica e sanitária, elétrica, em redes pluviais, em sistemas e instalações de combate a incêndio, em centrais de GLP, em portões manuais e eletrônicos, em portas (manuais e automáticas), serviços de alvenaria em geral, carpintaria e marcenaria, vidraçaria, serralheria, chaveiro, serviços em persianas, bombas d'água, poço artesiano, e demais serviços relacionados à manutenção predial.**

Demais especificações estão detalhadas no Termo de Referência.

Vale observar que a terceirização é necessária uma vez que este Tribunal não possui quadro funcional de servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas.

- **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas deste Regional, de modo que sua interrupção não comprometa a prestação do serviço público.

A prazo inicial do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, nos termos do art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

O atual contrato de manutenção (Contrato nº 11/2018) terá seu termo final antecipado para 30/01/2020 em razão da impossibilidade de aditivo e de prorrogação do contrato atual.

A concorrência pública será pelo *maior valor de desconto*.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

- **ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

Acompanhando o histórico de gastos com manutenção e, também, considerando que haverá incremento de despesas com fornecimento de materiais envolvidos nos serviços (reduzindo estoque do Depósito de Materiais do TRE/MT), O valor anual estimado da contratação é de R\$ 510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais), consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral/MT e Complementares.

- **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras, observando que o critério de julgamento da licitação será pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA SINAPI VIGENTE PARA O ESTADO DE MATO GROSSO NO MÊS DA LICITAÇÃO.**

V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública Federal (ou demais Administrações que estejam manuseando verba federal) define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.

O Sistema Nacional de Índices da Construção Civil – SINAPI – é um banco de dados com preços de serviços e insumos utilizados na indústria da construção, mantido pela Caixa Econômica Federal.

O SINAPI serve, basicamente, como referência para os custos de obras de todos os financiamentos de construção da CEF e das licitações de obras e serviços diversos, de engenharia, feitas pelo Governo Federal.

VI- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o normativo, no entanto, não se aplica na presente demanda.

VII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que o serviço desta contratação é fundamental para garantia do desempenho das atividades regulares deste Regional, mostra-se possível e necessária, diante disto, entende-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano		
Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para a instituição.		
Ação Preventiva		Responsável
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional.		Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.
Ação de Contingência		Responsável
Não há.		Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado.		
Probabilidade:	() Baixa	() Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Dano		
Sobrep preço apresentado pelas empresas consultadas.		
Ação Preventiva		Responsável
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.		Unidade responsável pela coleta de preços.
Ação de Contingência		Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Unidade responsável pela coleta de preços.

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação		
Probabilidade:	() Baixa	() Média (X) Alta

Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano			
Não atendimento de demandas diárias do TRE/MT, prejudicando o atendimento nas diversas unidades, inclusive cartórios eleitorais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro(a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.		Unidade Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.		Unidade Requisitante	

Risco 04 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
				RISCO 02
	MÉDIA			RISCO 04
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Cuiabá, 25 de outubro de 2019.

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA

Chefe da Seção de Administração de Edifícios

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELO

Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por AVANIR DE CARVALHO CORREA, CHEFE DE SEÇÃO, em 29/10/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador 0113617 e o código CRC 4D5B9B48.